ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
Gabinete

GABINETE - PORTARIA N° 383/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de acompanhamento e fiscalização da Seleção Pública Simplificada nº 002/2026, destinada à contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissionais do magistério para atendimento das demandas da rede municipal de ensino, observadas as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a realização da Seleção Pública Simplificada nº 002/2026, destinada ao preenchimento de 204 (duzentas e quatro) vagas para funções de docência do magistério, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a contratação do Instituto IGEDUC para a execução das etapas da referida seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da organização e execução da Seleção Pública Simplificada nº 002/2026, inclusive das atividades desenvolvidas pela instituição que vier a ser contratada para sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização administrativa do certame, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Seleção Pública Simplificada nº 002/2026, destinada à contratação temporária de professores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano/PE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Marleide Maria da Silva Alves, matrícula nº 003121, Presidente;

II – Adriano Bezerra de Lima, matrícula nº 000328, Membro;

III – Kátia Cileide da Silva Cavalcanti, matrícula nº 998616, Membro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I, cabendo aos demais membros auxiliá-lo no desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das etapas da Seleção Pública Simplificada nº 002/2026, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável;

II - acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido para a realização do certame;

III – participar da análise e aprovação prévia das minutas de editais, retificações e comunicados oficiais, no âmbito das competências da Administração Municipal, antes de sua publicação;

IV - manter interlocução com a instituição responsável pela execução do certame, visando ao acompanhamento das atividades desenvolvidas;

V - verificar a observância das disposições editalícias e dos princípios que regem a Administração Pública;

VI - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante a realização da seleção, para adoção das providências cabíveis;

VII - acompanhar a divulgação do resultado final e a homologação do certame pela autoridade competente;

VIII - desempenhar outras atividades de acompanhamento e fiscalização relacionadas à seleção pública, quando determinadas pela autoridade competente;

IX – registrar as ocorrências relevantes e encaminhar à autoridade competente os relatórios e informações necessários ao acompanhamento administrativo da seleção;

X – desempenhar outras atividades de acompanhamento relacionadas à seleção pública, quando determinadas pela autoridade competente, respeitadas as competências legais dos demais agentes envolvidos.

Art. 4º - A elaboração, aplicação e correção das provas, a avaliação de títulos e experiência profissional, a análise dos recursos e as demais atividades técnicas e operacionais da seleção pública permanecerão sob a responsabilidade da instituição contratada, observadas as disposições contratuais e editalícias.

Art. 5º - A atuação da Comissão não substitui as atribuições dos agentes formalmente designados para a gestão e fiscalização do contrato administrativo celebrado com a instituição responsável pela execução do certame.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:4B680450

Publicada em	24/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Edição	4229
Código identificador	4B680450

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/